
Município de Alpiarça

Órgão: Assembleia Municipal

Ata N.º 6/2024

04 de setembro de 2024

Assunto: Reunião Extraordinária da Assembleia Municipal

Início da reunião: 18h55m	Término da reunião: 21h50
----------------------------------	----------------------------------

Presidente:

Maria Regina Sardinheiro do Céu Furtado Ferreira

Secretários:

Alzira Maria Nunes da Cunha Marques Agostinho

Artur Fernandes Sanfona

Deputados:

1. Maria Regina Sardinheiro do Céu Furtado Ferreira (Partido Socialista) -----
2. Mário Fernando Atracado Pereira (Coligação Democrática Unitária)-----
3. Alzira Maria Nunes da Cunha Marques Agostinho (Partido Socialista) -----
4. João Pedro Antunes Osório (Coligação Democrática Unitária) -----

5. Abel Ferreira Melro Pedro (Partido Socialista) -----
6. João Pedro Silva (Coligação Democrática Unitária) -----
7. Celestino Tomás Brasileiro (Coligação Democrática Unitária) -----
8. Paulo Jorge Bento (Partido Socialista) -----
9. Inês Cardoso Ferreira (Partido Socialista) -----
10. Ana Rodrigues d'Almeida (Coligação Democrática Unitária) -----
11. Artur Fernandes Sanfona (Partido Socialista) -----
12. João André Freilão (Coligação Democrática Unitária) -----
13. Miguel Ângelo Félix Miranda (Coligação Democrática Unitária) -----
14. David Ribeiro (Partido Socialista) -----
15. Jorge Manuel Pereira da Costa (Representante da Junta de Freguesia) -----

Executivo Municipal:

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes

Ana Margarida Vences Rosa do Céu

Jorge Manuel Claudino de Freitas

Fernanda Precaté Amorim Cardigo

--- **A Ordem do Dia foi a seguinte:** -----

--- **Ponto 01 – Proposta do Regulamento de Execução do legado Manuel Nunes Ferreira. Para deliberação.**

--- **Ponto 02 – Proposta de Autorização para Aprovação e Outorga das Minutas de Contratos Promessa de Compra e Venda de várias frações de prédios para Integrar o Legado de Manuel Nunes Ferreira. Para conhecimento.** -----

--- **Ponto 03 – Proposta de Aprovação da Integração dos Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos em “baixa” do Município de Alpiarça na “RESIURB – Associação de Municípios para o Tratamento de Resíduos Sólidos” e da Minuta de Aditamento à Delegação de Competências conferida pelo Município de Alpiarça à RESIURB. Para deliberação.** -----

--- **Ponto 04 – Proposta de Modificação Orçamental – Revisão Orçamental n.º 3. Para deliberação.** -----

--- A sessão foi aberta pela senhora Presidente da Assembleia Municipal (AM) eram dezoito horas e cinquenta e cinco minutos. -----

--- A senhora Presidente da AM começou por dar nota dos pedidos de substituição apresentados por membros da Assembleia, informando que as senhoras deputadas Marta Piscalho, Rita Conim, Anabela Costa e Ana Rita Fernandes pediram suspensão do mandato, sendo substituídas pelos senhores deputados Inês

Ferreira, David Ribeiro, João Pedro Silva e João André Freilão, respetivamente. Está também ausente a senhora deputada Rita Costa, não sendo substituída. -----

--- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

--- A senhora Presidente da Assembleia Municipal deu início ao primeiro período de intervenção do público, conferindo as respetivas inscrições e dando a palavra aos munícipes que manifestaram a sua intenção de intervir. Não se registaram pedidos de intervenção neste período, pelo que a senhora Presidente da Assembleia Municipal deu início à ordem de trabalhos da reunião. -----

--- ORDEM DO DIA -----

--- Ponto 01 – Proposta do Regulamento de Execução do legado Manuel Nunes Ferreira. Para deliberação.

--- A senhora Presidente da AM passou a palavra à senhora Presidente da Câmara, a qual enquadrou a proposta em apreço, fazendo um histórico deste legado. Relembrou que Manuel Nunes Ferreira deixou um legado ao Município de Alpiarça, através do seu testamento, instituindo que os rendimentos desse mesmo legado deveriam ser entregues ao “asilo para velhos” existente à data, que mais tarde deu lugar à Instituição José Relvas, mais recentemente conhecida como Fundação José Relvas. Esta interpretação acerca do objetivo e da finalidade a conferir aos rendimentos do legado foi pacífica ao longo dos anos, entendendo-se que a Câmara Municipal de Alpiarça estaria obrigada a proceder à administração do legado, entregando os rendimentos resultantes à Fundação José Relvas. Porém, ao longo dos anos, e apesar de se reconhecer claramente qual o beneficiário dos rendimentos do legado, a gestão deste legado não tem sido isenta de interpretações distintas quanto à obrigatoriedade de entrega, ou não, de determinados rendimentos, circunstância que originou um processo judicial que condenou o Município ao pagamento de um montante a rondar os 500.000€ à Fundação José Relvas. Na altura em que o atual Executivo do Partido Socialista tomou posse, ficou a ser conhecida a decisão final relativa ao recurso que tinha sido interposto à condenação mencionada, a qual foi confirmada em instância superior, sendo que a Câmara Municipal encetou conversações com a Fundação José Relvas no sentido de cumprir com o estipulado na sentença condenatória, chegando-se a um entendimento razoável para ambas as partes através do qual foi efetivado o pagamento do montante devido. No entanto, persiste a obrigatoriedade de administrar o legado, tornando-se imperativo encontrar uma forma equilibrada e eficiente de operacionalizar essa gestão, de maneira a que o Município cumpra, integralmente, o seu papel e a fundação não deixe de receber os montantes a que tem direito. Assim, o que se propõe no documento em apreço é regulamentar essa relação entre a Fundação José Relvas e o Município de Alpiarça, deixando as verbas resultantes da administração do legado, consignadas à Fundação, de ser contabilizadas no orçamento da Câmara Municipal, uma vez que não podem ser alocadas a qualquer outra função. Por outro lado, também se entende não fazer sentido o Município manter sob a sua alçada a administração ordinária dos imóveis do legado, que inclui a decisão sobre as frações a arrendar, os preços,

obras a realizar, pagamento dos condomínios, tudo isto cumprindo com as regras da contratação pública, tantas vezes incompatíveis com a urgência da resolução de alguns problemas mais imediatos ou imprevistos. Mais esclareceu que o que verdadeiramente se procura com este regulamento – e à semelhança do que já se pratica com o regulamento para a execução do testamento de José Relvas, um documento muito mais explícito e exaustivo – é estabelecer um conjunto de regras que permitam que a administração do legado flua com transparência e com normalidade, sem colocar em causa os interesses de nenhuma das entidades envolvidas. O que se propõe é que a administração ordinária deste legado – que passará a ser composto por dois imóveis e um conjunto de apartamentos a adquirir – venha a ser efetuada pela própria Fundação José Relvas, recebendo diretamente as respetivas rendas, administrando as responsabilidades relativas a despesas correntes, mantendo a Câmara Municipal na sua esfera jurídica a disponibilidade para toda a vertente de administração extraordinária. Finalmente, indicou que a Fundação José Relvas, mediante este protocolo, fica obrigada à apresentação de um relatório anual de execução, contendo todas as ações tomadas na gestão do legado, relatório este a ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal. -----

--- Após a apresentação, foi dada a palavra ao senhor Deputado João Osório que começou por frisar a importância histórica e social do legado de Manuel Nunes Ferreira para a Vila de Alpiarça, um legado deixado expressamente para benefício dos mais idosos da comunidade, com uma instrução clara e inequívoca, de que a Câmara Municipal deveria ser a única responsável pela sua administração, sem que qualquer outra instituição pudesse intervir ou desviar os rendimentos obtidos para outros fins. Apesar desta interpretação, em 1998 assistiu-se a uma primeira tentativa de transferência desta responsabilidade pela gestão ordinária do legado para a Fundação José Relvas, através de uma proposta aprovada em reunião de Câmara e Assembleia Municipal pela maioria do Partido Socialista, com os votos desfavoráveis dos eleitos da CDU, que imediatamente levaram o caso ao Ministério Público. Fazendo prevalecer a justiça, o Ministério Público determinou que tal transferência de responsabilidades era ilegal, anulando a deliberação da Assembleia Municipal e indicando que o legado deveria ser administrado exclusivamente pelo Município. Vinte e seis anos depois, a presente proposta materializa uma intenção em tudo similar, repetindo a essência do erro cometido em 1998. Assim, um novo Executivo de maioria PS propõe um regulamento que prevê a partilha da gestão do legado entre o Município de Alpiarça e a Fundação José Relvas, desrespeitando não só o desejo do legatário, mas também a decisão judicial que já declarou esta prática como ilegal. A este propósito, afirmou que, à luz da Lei, a vontade expressa no testamento de Manuel Nunes Ferreira não deixa margem para qualquer interpretação alternativa, pelo que qualquer tentativa de desviar a gestão deste legado para outra entidade, de forma total ou parcial, constitui uma violação do direito dessa vontade. Acrescentou, porém, que a questão de fundo não se prende apenas com a legalidade do processo, mas também com a responsabilidade política de todos os eleitos para representar a população. Consequentemente, deixou o

apelo para que, perante o exposto, todos os membros da Assembleia se manifestem contra a proposta apresentada pelo Executivo, que além de ilegal, é uma afronta à memória e generosidade de Manuel Nunes Ferreira, devendo a autarquia, em sentido contrário, reafirmar o compromisso de gerir este legado de forma íntegra, transparente e em estreita conformidade com a Lei. Dirigindo-se diretamente à Presidente da Câmara, questionou se o Executivo Camarário está plenamente ciente do risco que corre de ver anulada esta deliberação, por se entender ilegal, exatamente como aconteceu em 1998, não deixando de lamentar o aparente desconhecimento em relação ao mencionado despacho do Ministério Público. -----

--- A senhora Presidente da Câmara, em resposta, disse desconhecer, de facto, o referido despacho do Ministério Público, embora ressalvando que, à luz da legislação portuguesa, o Ministério Público não tem competência para determinar a ilegalidade do que quer que seja, decisão que dependerá sempre de um tribunal. Clarificou que o objetivo do regulamento em apreço não é, de todo, transferir a administração do legado para a Fundação José Relvas, mas tão somente promover uma partilha dessa administração. Frisou que o cidadão Manuel Nunes Ferreira, no seu testamento, determinou claramente deixar os seus bens à Câmara Municipal, com a premissa de que os rendimentos resultantes deveriam ser entregues à Fundação, algo que nunca foi sequer contestado. No entanto, tendo em consideração a evolução do entendimento jurídico sobre vários aspetos relacionados com a interpretação de testamentos, indicou ter tido o cuidado de, junto do Ministério Público, avaliar o enquadramento legal desta proposta ora apresentada, concluindo-se que a questão central passa, obrigatoriamente, por não deturpar aquilo que é claro nas determinações do legatário; neste caso, a intenção expressa de Manuel Nunes Ferreira de deixar um legado à Câmara Municipal, para que as receitas resultantes pudessem ser entregues em benefício do “asilo para velhos”, hoje a Fundação José Relvas, aferindo-se facilmente, através de uma dedução lógica que se pretendia que a entidade que hoje se apresenta como Fundação também tivesse um papel na administração destes rendimentos. Sendo inequívoca a finalidade a atribuir aos rendimentos do legado, argumentou que esta partilha da sua administração ordinária pretende apenas tornar alguns processos mais ágeis, eficientes e transparentes. Neste contexto, declarou que falta de transparência foi o que se verificou quando o Município procedeu ao arrendamento de prédios que tinha de gerir com o objetivo de maximização da geração de receita e aplicou rendas absurdamente baixas, comparativamente com os valores de mercado, sem recurso a uma hasta pública. Por contraponto, explanou que a única preocupação do atual Executivo é efetuar uma gestão deste legado tão transparente quanto possível, respeitando a obrigação do Município de criar condições para gerar o máximo de rendimentos, a serem entregues a uma instituição que produz para o concelho uma resposta social que importa valorizar, pelo serviço essencial prestado à população. Nesta perspetiva, assegurou que o Executivo se sente plenamente tranquilo, não só do ponto de vista legal, mas também do ponto de vista moral e ético, com uma proposta que visa operacionalizar uma gestão complexa, tornando-a mais otimizada e potencialmente geradora de maior rentabilidade para a Fundação. -----

---- Pediu a palavra o senhor Deputado João Osório esclarecendo que, em momento algum, foi posto em causa o conteúdo do testamento do benemérito Manuel Nunes Ferreira, mas tão somente o contexto à data. Aproveitou para clarificar que o denominado “asilo para velhos” apenas surgiu em 1959, pelo que, levando apenas em linha de conta a utilidade que o legatário pretendia conferir ao seu legado, seria justa a abertura de uma discussão sobre este tema, visto que, neste momento existem duas instituições que fornecem resposta nesta mesma valência em Alpiarça, nomeadamente a Fundação José Relvas e a ARPICA. Abordou, ainda, os comentários feitos pela Presidente da Câmara em relação aos procedimentos tendentes ao arrendamento dos prédios do legado no passado, sendo que esta parte da sua intervenção, porém, não ficou convenientemente gravada. -----

--- Em seguida, usou da palavra o senhor Deputado Mário Pereira que, em primeiro lugar, citou diretamente o testamento de Manuel Nunes Ferreira, onde se lê que este deixava um remanescente dos seus bens à Câmara Municipal de Alpiarça para o denominado “asilo dos velhos” da vila – tendo-se posteriormente acrescentado, em certidão emitida nos anos sessenta, entre parêntesis, “Instituição José Relvas” – com indicação expressa de que os rendimentos deste legado não poderiam ter qualquer outra aplicação. Assim, sempre foi claro o entendimento de que a Câmara Municipal de Alpiarça seria inteiramente responsável pela administração do legado e que, depois de devidamente apuradas todas as despesas referentes à recuperação, manutenção ou beneficiação dos imóveis, os rendimentos resultantes seriam entregues à Fundação José Relvas. Ressalvou que sempre existiram interpretações divergentes quanto aos montantes a transferir, as quais, de uma forma ou outra, sempre foram sendo ultrapassadas. Quanto ao arrendamento de algumas frações e lojas do legado de Manuel Nunes Ferreira, explicou que o Executivo da CDU se limitou a manter os procedimentos que já vinham do tempo da anterior gestão do Partido Socialista, com um administrador dos prédios em Lisboa que articulava com a Câmara Municipal, dando nota das oportunidades, valores de mercado e eventuais ofertas para arrendamento. Revelou ter conhecimento de que noutros tempos foram levados a cabo outros tipos de procedimento, inclusivamente com a própria Fundação a arrendar diretamente frações dos prédios em Lisboa a administradores da Fundação, por valores absolutamente ridículos. Centrando-se na proposta propriamente dita, assinalou que o Executivo estará a partir do pressuposto de que este modelo de gestão partilhada não será gerador de conflitos, o que apenas sucederá se, de facto, cada uma das partes estiver inteiramente disponível para se sujeitar à vontade da outra e não existirem interpretações distintas sobre uma qualquer decisão a tomar. Acrescentou que este modelo coloca do lado de uma instituição particular, como a Fundação, a vantagem de decidir o que fazer, quando na verdade esta nunca foi a intenção do legatário, que estipulou que fosse a entidade pública – neste caso, a Câmara Municipal de Alpiarça – a assumir a gestão do legado e, consequentemente, a ter uma preponderância nas decisões. Consequentemente, entende-se que a Câmara e a Assembleia Municipal,

eleitas de forma livre e democrática para representar a população de Alpiarça, não podem de forma alguma obviar esta razão e enveredar por um caminho que deixe do lado da Fundação o ónus da decisão sobre algo que poderá impactar, significativamente, sobre o interesse público. Ressalvando que, de facto, a entidade destinatária e beneficiária dos rendimentos do legado nunca foi colocada em causa pelos Executivos da CDU, não deixou de concordar com a eventual premência e pertinência de promover um debate sobre quais as instituições que, neste momento, estão a laborar na valência outrora desempenhada exclusivamente pelo denominado “asilo para velhos”, criado em 1959, e mencionado no testamento de Manuel Nunes Ferreira. -

--- Para resposta, tomou a palavra a senhora Presidente da Câmara que começou por clarificar que a única pessoa que fez parte da administração da Fundação José Relvas e que teve um arrendamento em Lisboa foi o Sr. Manuel Miranda do Céu, um apartamento que lhe foi arrendado pelo então Presidente da Câmara, Dr. Armindo Pinhão, arrendamento este ao qual foi posto termo pelo atual Presidente da Fundação, Dr. Joaquim do Céu. Mais clarificou que, quando fez referência a arrendamentos sem recurso a hastas públicas e sem valorização das respetivas rendas, tinha em mente arrendamentos mais recentes, cujos valores não correspondem de todo aos praticados no mercado, e muito menos numa zona nobre da cidade de Lisboa. Relativamente à circunstância de a população de Alpiarça poder, ou não, ser prejudicada por esta deliberação que se propõe, fez notar que a população não tem, neste caso, um direito adquirido ou uma expectativa legítima sobre determinados bens, uma vez que o benemérito entendeu legar os seus bens ao Município, determinando, com algum grau de clareza, que esses bens não seriam para benefício próprio do Município, mas deveriam ser utilizados para uma função específica, com os respetivos rendimentos a terem que ser obrigatoriamente entregues à Fundação José Relvas. Reafirmou não ser intenção do Executivo da Câmara Municipal defraudar a vontade do legatário, os direitos da população, ou a responsabilidade do Município na gestão deste legado, sendo que, mediante o protocolo em apreço, a Câmara Municipal mantém na sua esfera a competência de verificação dos contratos de arrendamento, considerando-se, porém, completamente desnecessário que as respetivas rendas tenham que entrar na contabilidade da autarquia, quando as mesmas são estritamente consignadas à Fundação que, por esta via, também assume uma maior preponderância na gestão ordinária dos imóveis, sobretudo no que concerne à sua manutenção. Reiterou não ser pretensão do Executivo introduzir qualquer fator de nebulosidade ou eximir-se das suas responsabilidades nesta matéria, mas tão somente apresentar uma proposta em prol de uma maior clareza, transparência e eficiência na operacionalização da gestão do legado de Manuel Nunes Ferreira. -----

---O senhor Deputado Mário Pereira assinalou aquela que aparenta ser uma incongruência no argumentário da Presidente da Câmara, apontando como exemplo as verbas resultantes de participações comunitárias, que, embora também sejam consignadas a uma aplicação única e exclusiva, entram necessariamente nas contas da autarquia. -----

A senhora Presidente da Câmara, em resposta, explicou que, apesar de consignadas para determinadas finalidades, as verbas resultantes de fundos comunitários são adstritas a funções municipais, ao contrário dos rendimentos do legado, que são entregues diretamente a uma outra entidade, pelo que se entende que não faz sentido que tenham de passar, como ponto intermédio, pelas contas da Câmara Municipal. -----

---- **Deliberação:** Posta a votação, a proposta foi aprovada por maioria, com 8 votos a favor (PS) e 7 votos contra (CDU). -----

--- Foi dada a palavra ao senhor Deputado Celestino Brasileiro para apresentação de uma declaração de voto, a qual foi posteriormente anexada à presente ata. -----

--- **Ponto 02 – Proposta de Autorização para Aprovação e Outorga das Minutas de Contratos Promessa de Compra e Venda de várias frações de prédios para Integrar o Legado de Manuel Nunes Ferreira. Para conhecimento.** -----

--- Foi dada a palavra à senhora Presidente da Câmara para apresentação deste ponto, tendo esta explicado que o objetivo do mesmo passa por dar conhecimento à Assembleia Municipal dos termos dos contratos-promessa de compra e venda que estão a ser celebrados, relativos a imóveis que passarão a integrar o legado de Manuel Nunes Ferreira. Informou que, na sequência da alienação do prédio sito na Avenida de Berna, em Lisboa, foi desde logo articulado com a Fundação José Relvas que a verba resultante seria aplicada na aquisição de apartamentos para arrendamento, exatamente para que estes pudessem produzir rendimento para a Fundação. Esclareceu que esta decisão foi tomada por se ter tornado claro que as intervenções de manutenção do imóvel da Avenida de Berna implicariam um investimento absolutamente incomportável para o Município, sendo que mesmo que a Câmara Municipal se pudesse endividar para o efeito, isso significaria que durante um período considerável este prédio não iria produzir receita. Tomada a decisão de alienação, foi feita uma pesquisa de mercado na região de Alpiarça, Almeirim e Santarém, sendo que apenas nestes dois últimos concelhos foi possível encontrar habitações com uma razoável relação de preço, disponibilidade e capacidade de geração de receita futura. Por conseguinte, estas habitações relativas aos contratos em apreço, mediante uma avaliação independente das mesmas, irão integrar o legado de Manuel Nunes Ferreira, estando a partir desse momento disponíveis para arrendamento, com a aquisição a ser efetivada nos termos do regulamento anteriormente aprovado. -----

--- Pediu a palavra o senhor Deputado João Silva que chamou a atenção para aquilo que considera ser uma flagrante discrepância entre os valores apresentados para aquisição de imóveis, questionando, por exemplo, qual a razão de dois apartamentos de tipologia T2, com arrecadação, em Santarém, serem adquiridos por um valor com uma diferença de 40.000€ entre eles, com o mais caro a ter um preço superior a um T3 com condições similares. Por outro lado, perante a aparente inexistência de habitação para aquisição em Alpiarça, sugeriu que a Câmara Municipal poderia utilizar a verba resultante da alienação do prédio na Avenida de

Berna para promover, eventualmente com recurso a comparticipação comunitária, a construção de nova habitação no concelho, que posteriormente seria colocada no mercado de arrendamento, em vez de simplesmente tomar a opção de investir noutros concelhos. Concluindo, perguntou quais as expectativas da Câmara Municipal em termos dos valores de arrendamento a praticar nestes imóveis a adquirir, e se os mesmos serão consentâneos com os valores de aquisição, que em alguns casos aparentam ser algo exagerados. -----

--- Seguidamente, interveio o senhor Deputado Mário Pereira que partilhou a sua visão sobre a vertente procedimental, indicando ser seu entendimento que o presente ponto deveria ser submetido a deliberação da Assembleia Municipal, e não apenas trazido para conhecimento, visto tratar-se, na prática, de uma proposta de recomposição do legado de Manuel Nunes Ferreira e , conseqüentemente, matéria que cabe nas competências do órgão deliberativo, no que concerne à aceitação de bens para recomposição do legado. Acrescentou que o sentido de voto dos eleitos da CDU, caso este ponto fosse sujeito a deliberação, seria bastante claro, e já anteriormente expresso pelos Vereadores, em reunião de Câmara, votando contra uma proposta que, além de estar em desconformidade com a Lei, naquilo que é relativo ao visto do Tribunal de Contas, também espelha uma opção estratégica na qual a CDU não se revê, por entender ser manifestamente penalizadora para o Município de Alpiarça. Deste ponto de vista, lamentou profundamente a opção tomada, que se materializa num investimento que beneficia os municípios vizinhos de Almeirim e Santarém, em detrimento do concelho de Alpiarça, naquilo que é a luta para fomentar a oferta habitacional e um arrendamento mais acessível. Por conseguinte, declarou que a CDU jamais poderia apoiar uma proposta que não salvaguarda a defesa intransigente dos superiores interesses do concelho, argumentando que o interesse público municipal se deverá sobrepor a qualquer outro interesse, mesmo aquele concernente à maximização de receitas para entregar à Fundação José Relvas. Concluindo, e reiterando ser esta uma estratégia política errada e o desperdiçar de uma clara oportunidade de investimento para o desenvolvimento do concelho de Alpiarça, conjeturou sobre qual seria a posição dos eleitos do Partido Socialista se tal proposta partisse de uma maioria da CDU. -----

---A senhora Presidente da AM, usando da palavra, e no que diz respeito ao aspeto formalístico, clarificou que o presente ponto não diz respeito a uma proposta de recomposição do legado, mas apenas visa dar a conhecer os termos dos contratos-promessa de compra e venda das habitações a serem adquiridas para integrar o legado de Manuel Nunes Ferreira. -----

--- Interveio o senhor Deputado João Osório que, salientando que o prédio situado na Avenida de Berna, em Lisboa, foi alienado pelo valor de 2.556.000€, e que agora se propõe um conjunto de contratos para aquisição de apartamentos que totalizam um investimento de 2.341.000€, questionou como poderá não estar em causa, efetivamente, uma recomposição do legado de Manuel Nunes Ferreira, que deveria ser sujeita a

deliberação da Assembleia. Depois, apontou o facto de as onze habitações mencionadas nos documentos em apreço serem adquiridas a duas entidades distintas, pelo que argumentou que estando em causa bens públicos, que estarão na esfera do património do Município, a sua aquisição deveria estar sujeita ao visto favorável do Tribunal de Contas. Também em termos formais e práticos, declarou que seria muito menos oneroso para a Câmara Municipal efetuar um único contrato-promessa de compra e venda, com discriminação das várias frações a adquirir, do que registar um contrato-promessa para cada uma das frações autónomas – um fracionamento de despesa que se traduz num mecanismo financeiro para se poder dispensar o visto do Tribunal de Contas sobre este ato. -----

--- Foi dada a palavra à senhora Presidente da Câmara que principiou por justificar a circunstância de o presente ponto ser apenas para conhecimento da Assembleia com uma razão objetiva fundada na Lei, uma vez que a figura jurídica da recomposição de legados é pura e simplesmente inexistente. Aditou que, perante a Lei, a Câmara Municipal sempre carece da autorização da Assembleia Municipal para alienar património dos legados, mas até um determinado montante não precisa dessa mesma autorização para adquirir novo património. A este respeito, frisou que o Executivo Camarário nunca se escusou a trazer qualquer tipo de proposta à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, estando sempre inteiramente disponível para debater quaisquer assuntos considerados pertinentes pelos deputados. Relembrou que os três imóveis que mais recentemente compunham o legado de Manuel Nunes Ferreira já nem sequer eram os originais, que num determinado momento também foram alienados, tomando-se também a opção de investir em novas habitações, não em Alpiarça, mas em Lisboa, inclusivamente em zonas nobres da cidade, eventualmente também partilhando da perspectiva de que o arrendamento destas se tornaria mais rentável. Respondendo ao deputado João Silva, indicou que nunca esteve fora de cogitação a possibilidade de eventualmente utilizar o produto da alienação de um dos prédios do legado para promoção direta de construção de nova habitação em Alpiarça. No entanto, o estado de acentuada degradação deste imóvel, que implicaria numa obrigatoriedade de investimento em obras de conservação que iria muito além da capacidade financeira do Município, obrigou a uma decisão inevitavelmente mais célere do que a opção de elaborar projetos de construção, validá-los, e lançar um procedimento público para adjudicação dos mesmos a um construtor, a qual se arrastaria ao longo de anos, período no qual os utentes da Fundação José Relvas seriam efetivamente privados dos rendimentos resultantes do arrendamento de imóveis abrangidos no legado. Ressalvou que a Câmara Municipal de Alpiarça não encetou os procedimentos tendentes à aquisição destes imóveis sem antes promover uma avaliação externa e independente, mediante a contratação de um perito acreditado junto da CMVM, que procedeu à avaliação de cada um dos apartamentos – sabendo-se que fatores como a localização ou características distintivas terão um impacto significativo no valor final de cada imóvel. Consequentemente, os preços de aquisição negociados refletem integralmente aquela que foi a avaliação isenta do perito contratado para o efeito. Em resposta ao deputado Mário Pereira no que concerne à

preocupação do Município de Alpiarça sobre as questões da habitação, lembrou que o Município viu aprovada uma candidatura submetida através da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo para a construção de novas habitações no concelho, para posterior colocação no mercado de arrendamento acessível, num valor de investimento global a rondar os 14.000.000€. Declarou que tal candidatura reflete, sem sombra de dúvidas, a preocupação da Câmara Municipal em encontrar soluções viáveis para incrementar a oferta habitacional para todos aqueles que manifestem o desejo de viver no concelho, em paralelo com as oportunidades que possam surgir para investimento na dinamização do tecido económico e na criação de novos postos de trabalho, fator igualmente essencial para promover o desenvolvimento e o crescimento populacional. Realçou outro tipo de investimento significativo que está a ser realizado para tornar o território mais atrativo, como a criação de uma nova creche para dar resposta às necessidades das famílias, ou a requalificação do Centro de Saúde e do edifício escolar, entre outros. Rejeitando liminarmente a sinuosidade de algumas das declarações proferidas, vincou não existir qualquer interesse oculto na concretização da aquisição destes imóveis, com um preço de mercado devidamente avaliado e ajustado, contrapondo que o que foi efetivamente prejudicial para a população de Alpiarça foi a opção tomada pelos eleitos da CDU, no passado, de alienar a uma instituição, a custo zero, um terreno do domínio público avaliado em meio milhão de euros. Corrigindo a informação veiculada pelo deputado João Osório, esclareceu que aquisição é feita, não a duas entidades, mas a três entidades distintas. Além disso, tratando-se da aquisição de frações autónomas, os procedimentos terão de ser considerados individualmente, levando em consideração as diferentes especificidades – tipologia, preço, entre outras – sendo de todo impossível, do ponto de vista legal, celebrar um único contrato-promessa de compra e venda para aquisição de onze apartamentos a três entidades distintas. -----

Conhecimento: Foi dado conhecimento à Assembleia. -----

--- Ponto 03 – Proposta de Aprovação da Integração dos Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos em “baixa” do Município de Alpiarça na “RESIURB - Associação de Municípios para o Tratamento de Resíduos Sólidos” e da Minuta de Aditamento à Delegação de Competências conferida pelo Município de Alpiarça à RESIURB. Para deliberação. -----

--- Com a anuência da senhora Presidente da Assembleia Municipal, a senhora Presidente da Câmara passou a apresentar este ponto da ordem de trabalhos, começando por explicar que, desde o início do presente mandato, o Executivo confrontou-se com um conjunto de dificuldades no contexto do serviço de recolha e gestão de resíduos sólidos urbanos, tendo desde logo encontrado equipamentos reconhecidamente obsoletos, com custos de manutenção elevadíssimos, e contentores e outros elementos altamente deteriorados, tornando bem mais complexa a missão de corresponder, não só às exigências da entidade reguladora, mas também às exigências legais que são determinadas por legislação nacional ou legislação

adotada da União Europeia. Perante estas dificuldades, foi sondada a empresa que faz a gestão em alta dos resíduos em Alpiarça e nos restantes cinco Município integrados na Ecoléziria, e a gestão em baixa nos Municípios de Coruche e Almeirim, sendo que, paralelamente, foram dadas instruções internas aos serviços para procederem a uma análise aprofundada dos indicadores de recolha e gestão de resíduos no concelho, com os elementos recolhidos a serem reencaminhados para a POC Alentejo, entidade que assessora o Município do ponto de vista financeiro, por forma a aferir qual a melhor solução para assegurar um serviço de qualidade à população nesta área, neste cenário objetivo, de meios físicos obsoletos, alguma carência de recursos humanos e uma manifesta desatualização tarifária desde 2009. Perante os dados recolhidos, foi unânime a consideração de que seria vantajoso para o Município de Alpiarça e para a defesa do interesse público da população a adesão do Município à RESIURB, para gestão integrada da recolha de resíduos em baixa. Explanando aquelas que seriam eventuais alternativas, indicou que durante alguns períodos, e por força da sistemática avaria dos veículos disponíveis, a Câmara Municipal viu-se obrigada a recorrer ao aluguer de viaturas para recolha dos resíduos sólidos urbanos, constatando tratar-se de um valor incomportável para o Município, na ordem dos 220€, mais IVA, por dia. Assim, depois de se munir de todos os elementos indispensáveis a uma tomada de decisão, de efetuar as suas contas e de olhar para a realidade de Municípios vizinhos, sobretudo os da Ecoléziria, a Câmara Municipal de Alpiarça concluiu ser esta a solução mais vantajosa para o concelho e para a população, com uma garantia de sustentabilidade futura e de melhoria da qualidade do serviço prestado, da sua operacionalidade, e cumprindo integralmente com as determinações legais e da entidade reguladora. Relativamente à proposta que havia sido remetida à Ecoléziria no início do corrente mandato, esclareceu que só muito recentemente foi possível produzir o estudo de viabilidade financeira e obter a autorização da ERSAR para a transferência de competências, uma vez que ainda não se encontra revisto o contrato de gestão delegada, procedimento de cariz obrigatório. ---

--- Interveio o senhor Deputado Celestino Brasileiro que declarou que, se o tratamento de resíduos sólidos urbanos em alta no conjunto de Municípios que integram a RESIURB é uma questão absolutamente pacífica, já no que diz respeito à gestão dos resíduos em baixa, convém salientar que, apenas os Municípios de Almeirim e Coruche aderiram a este modelo integrado, sendo porventura pertinente avaliar quais as razões que levam outros Municípios a tomar outras opções. Referiu que na proposta em apreço, a Câmara Municipal de Alpiarça elenca um conjunto de constrangimentos, reveladores de uma evidente incapacidade do Município em efetuar, com eficiência, a recolha dos resíduos sólidos urbanos no concelho, e resultantes sobretudo de uma gritante falta de meios. Ressalvou, porém, ser possível ultrapassar estes constrangimentos com recurso a investimento na aquisição de meios próprios para a recolha de lixo, preferencialmente novos, sendo opinião dos eleitos da CDU que deveria ser esta a via a seguir pela Câmara Municipal. Sendo conhecedor da realidade atual da prestação deste serviço no Concelho de Almeirim, revelou serem públicos os constrangimentos e dificuldades sentidos, com contentores cheios e lixo espalhado pelo chão, o que

suscita ainda mais sérias dúvidas sobre o real benefício e mais valia desta opção tomada. Consequentemente, e manifestando a sua discordância com esta opção materializada na proposta em apreço, argumentou que, com um investimento próximo do meio milhão de euros, porventura a Câmara Municipal de Alpiarça estivesse em condições de reunir todos os meios indispensáveis para prestar um serviço público de qualidade aos munícipes nesta vertente essencial da recolha de resíduos. Finalizando a sua intervenção, questionou quais os custos reais que esta medida terá para o Município e para a sua população. -----

---A senhora Presidente da Câmara, usando da palavra para responder às questões suscitadas, explicitou que os meios e condições para que a Câmara Municipal de Alpiarça tivesse atualmente condições sólidas para investir em prol da prestação deste serviço com meios próprios não foram assegurados em momento oportuno, fruto das opções de gestão que foram sendo tomadas ao longo dos anos, em mandatos anteriores. Sobre as razões pelas quais três Municípios da Ecoléziria optaram por não aderir a este serviço integrado, indicou que, pelo menos em um dos casos, tal decisão se ficou a dever meramente a orientações políticas dadas pela CDU, à semelhança do que também se verificou em Alpiarça no passado, com base no entendimento de que deverão ser os próprios Municípios a assegurar a prestação destes serviços públicos, em vez de os transferir para outras estruturas ou entidades. No entanto, apontando o caso concreto dos Municípios de Benavente, Salvaterra de Magos e Cartaxo, ressaltou terem sido criadas todas as condições para se poder investir fortemente na aquisição de meios, com estruturas de custos, designadamente ao nível do tarifário aplicado, que foram evoluindo ao longo dos últimos anos, correspondendo àquilo que são as exigências legais. Por consequência, estes Municípios conseguem ter uma capacidade de resposta, relativamente às necessidades da população, completamente diferente daquela que existe no Município de Alpiarça, alcançando taxas de cobertura de custos à volta dos 80%, quando em Alpiarça a mesma taxa ronda os 35%. Relativamente a alguns constrangimentos sentidos, como o exemplo apontado do Concelho de Almeirim, declarou que dificuldades pontuais na recolha, caixotes cheios e lixo pelo chão são, infelizmente, problemas transversais a todos os territórios. A este propósito, frisou que está a ser implementado nos seis Municípios da Ecoléziria um projeto de recolha de resíduos porta a porta, que também se traduz numa forma de sensibilização da população para a importância da separação de resíduos. Depois, abordou a opção tomada em tempos pela Ecoléziria, de deposição dos resíduos sólidos urbanos em aterro, que sendo manifestamente mais barata do que proceder à separação e reciclagem dos resíduos, suscita, numa fase posterior, graves problemas, estando atualmente os Municípios da Ecoléziria confrontados com a incapacidade de encontrar uma alternativa viável, com o encerramento do aterro. Em relação à possibilidade de a Câmara Municipal adquirir meios próprios para a prestação deste serviço, explicou que a autarquia não se poderia limitar a adquirir um veículo, nem faria qualquer sentido que os veículos a adquirir fossem em segunda mão, atendendo a todas as limitações conhecidas e ao facto de serem viaturas e equipamentos de desgaste rápido. Além disso, a obrigatoriedade de proceder à recolha do biorresíduo em separado obrigaria

sempre o Município à aquisição de pelo menos duas viaturas. Fez notar que no anterior quadro comunitário, só foi facultada a possibilidade de aceder a fundos comunitários para investimento na recolha e gestão de resíduos em baixa aos Municípios onde se registasse uma taxa de cobertura de custos superior a 70%, o que automaticamente excluiu o Município de Alpiarça, pela sua débil estrutura de custos, desta oportunidade de financiamento. Por outro lado, o financiamento comunitário tem vindo a privilegiar a aquisição de veículos elétricos não poluentes, cujo preço é praticamente o dobro do de veículos a combustível fóssil. Acrescentou que o investimento necessário nesta área nunca se poderia cingir apenas à aquisição de meios físicos, sendo igualmente essencial alocar recursos humanos, pelo que reiterou que, infelizmente, a gestão efetuada ao longo dos últimos anos não conferiu ao Município de Alpiarça esta capacidade para poder tomar livremente esta opção e investir, neste momento, no que seria absolutamente indispensável para assegurar este serviço público com meios próprios. Por conseguinte, e após analisados todos os fatores, foi pelo Executivo tomada esta opção que, ao mesmo tempo, garante que os recursos financeiros da autarquia possam continuar a ser canalizados para investimentos em outras áreas estruturantes, como a saúde, a educação ou a habitação. Sublinhou que, ao abrigo da obrigatoriedade de cumprimento de um conjunto de requisitos da Lei e da entidade reguladora, o tarifário do serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos praticado em Alpiarça terá necessariamente que ser atualizado – circunstância que seria igualmente incontornável caso o Município optasse por assegurar este serviço com meios próprios. Concluindo a sua intervenção, declarou que a prioridade do Executivo, naquilo que foi a opção tomada, passou por encontrar uma solução equilibrada, sustentável e que oferecesse todas as garantias de um serviço de qualidade, sendo sempre possível à Câmara Municipal equacionar a reversão desta decisão caso as expectativas criadas não sejam concretizadas. -----

---Pedi a palavra o senhor Deputado Mário Pereira que questionou se a referida atualização tarifária, que no fundo reflete a adoção do tarifário da RESIURB, permitirá ao Município de Alpiarça atingir uma taxa de 100% no que concerne à cobertura dos custos do serviço. -----

--- A senhora Presidente, em resposta, esclareceu que nenhum Município consegue atingir uma cobertura de 100% dos custos, subsistindo necessariamente uma margem de custos que os Municípios continuam a assumir. Ressalvou que a atualização tarifária constitui não só uma obrigatoriedade legal, mas também decorre do estudo de viabilidade económica, de modo a garantir a sustentabilidade deste serviço e a oportunidade de mais utentes poderem a este aceder. Explicou que a ERSAR não defende aumentos substantivos na estrutura de custos, mas um equilíbrio que integre progressivamente o princípio do poluidor pagador, mediante uma evolução que não constitua, de forma alguma, um obstáculo ao acesso a este serviço essencial. -----

--- O senhor Deputado Mário Pereira, retomando a palavra, sublinhou que, quando se fala em taxa de cobertura de custos, e na importância de esta taxa de cobertura garantir a sustentabilidade futura do serviço, é importante perceber que, na prática, isto se traduz num aumento das tarifas para os utilizadores, em

contraciclo com a opção política tomada pela CDU desde 2010 que, mesmo num cenário de debilidade financeira da autarquia, deliberou não aumentar a tarifa a cobrar aos munícipes pela recolha dos resíduos sólidos urbanos. Quanto às referidas orientações políticas da CDU relativamente a esta temática, argumentou que estas são devidamente fundamentadas e justificadas, visando essencialmente o benefício das populações. Ressalvou, porém, que o facto de o Município de Benavente ter atualizado as suas tarifas, enquanto que o Município de Alpiarça não o fez, é também revelador da autonomia que os eleitos locais têm para avaliar as suas próprias circunstâncias específicas e optar pela solução que melhor defenda os interesses da sua população e os seus próprios objetivos políticos. No caso concreto do concelho de Alpiarça, venceu que a opção política de não aumentar as tarifas e, consequentemente, a taxa de cobertura de custos operacionais, assumindo a Câmara Municipal estes custos, permitiu, ao longo de doze anos, manter nos orçamentos familiares milhares de euros. Declarou nada ter contra a aquisição de veículos em segunda mão para recolha de resíduos sólidos urbanos, desde que comprovadamente possuam todas as condições para assegurar a qualidade deste serviço, sendo esta inclusivamente a primeira opção da própria Ecoléziria ao longo dos anos. Mais afirmou que, sendo a recolha e gestão de resíduos sólidos urbanos, desde o primeiro momento, uma competência própria dos Municípios, esta não deveria ser colocada num processo de verticalização, sendo entendimento da CDU que, mesmo assumindo uma maior dificuldade nos processos de recolha e de tratamento seletivos dos resíduos, esta é uma responsabilidade que se deveria manter na esfera dos Municípios, também como forma eficaz de combater os grandes interesses económicos e financeiros que, invariavelmente, se instalam em torno destes serviços, tornando-os deveras apetecíveis para futuras privatizações. -----

---Interveio, em seguida, o senhor Deputado João Osório que, trazendo à colação uma informação veiculada pela Presidente da Câmara na última reunião da Assembleia Municipal, clarificou, em abono da verdade, que o veículo com que atualmente se procede à recolha de resíduos sólidos urbanos na Vila de Alpiarça, e que foi mencionado pela Presidente da Câmara como tendo cerca de trinta anos, foi adquirido pelo Executivo da CDU, apenas dois anos antes do término do seu último mandato. -----

--- O senhor Deputado Mário Pereira, usando novamente a palavra, venceu que a concretização da proposta em apreço implica que o Município de Alpiarça seja integrado no mesmo sistema onde já se encontram os Municípios de Almeirim e de Coruche, com uma atualização tarifária que assegure um nível de cobertura de custos que garanta a sustentabilidade futura deste serviço. Perante este cenário, questionou quais as razões concretas que obstam a que a Câmara Municipal de Alpiarça possa assumir, a expensas próprias, este serviço essencial, mediante uma similar atualização tarifária que assegure do mesmo modo a sustentabilidade deste serviço e o funcionamento de todo o sistema associado, e beneficiando do que tem vindo a ser o progressivo robustecimento do seu quadro de pessoal nos últimos anos. -----

Para resposta, foi dada a palavra à senhora Presidente da Câmara que principiou por registar, das palavras do deputado Mário Pereira, aquilo que aparenta ser uma visão negativa acerca do reforço do quadro de pessoal da autarquia, medida indispensável a uma resposta de crescente qualidade em todos os serviços públicos que presta à população. Em relação aos argumentos utilizados e à alternativa apontada pelos eleitos da CDU, interrompeu que foram exatamente as opções políticas tomadas pela CDU ao longo dos anos que comprometeram a capacidade de investimento da Câmara Municipal e, consequentemente, a possibilidade de manter na esfera municipal este serviço de recolha de resíduos, com a eficiência e a sustentabilidade exigíveis. Focando uma questão paralela, argumentou que o Município de Alpiarça beneficiou sobremaneira da integração na Águas do Ribatejo, sobretudo ao nível da concretização de investimentos, mesmo que esta tivesse implicado num aumento do tarifário, logrando-se manter a gestão dos sistemas de abastecimento de água na esfera pública, caminho que agora se pretende seguir também nos domínios da recolha e gestão de resíduos sólidos urbanos. Deste ponto de vista, declarou não ser razoável exigir que os Municípios mantenham a todo o custo um determinado serviço, apenas por questões meramente de ideologia partidária, sendo imperativo que se avalie adequadamente o binómio custo / benefício, para que as decisões tomadas sejam efetivamente aquelas que vão ao encontro dos interesses das comunidades. Ademais, frisou que a opção de manter o tarifário inalterado ao longo dos anos também beneficiou os infratores, uma vez que a Câmara Municipal tem suportado os encargos advenientes dos utilizadores que mais poluem, claramente em contraciclo com as orientações da entidade reguladora, que vão cada vez mais no sentido da responsabilização do utilizador poluidor. Sobre a sugestão avançada pelo deputado Mário Pereira, explicou que, mesmo que a Câmara Municipal de Alpiarça tivesse atualmente condições para investir na manutenção deste serviço na esfera do Município, mediante uma atualização tarifária, esta nova estrutura de custos iria demorar longos anos até ter um retorno financeiro que permitisse ao Município realizar os investimentos necessários, o que implicaria em constrangimentos evidentes na qualidade do serviço prestado até esse momento. Também clarificou que a aquisição de veículos em segunda mão para recolha de resíduos, ainda que em excelente estado de conservação, não é comparticipada por fundos comunitários, pelo que dificilmente se traduziria como a opção mais vantajosa. Face ao exposto, reafirmou que, mesmo que o Município assumisse um aumento tarifário significativo, conforme proposto, não teria nos próximos anos capacidade para assegurar um serviço minimamente digno à população, com recurso exclusivo aos dois veículos que atualmente detém, e que apresentam sistemáticas avarias, com custos de reparação bastante avultados. Assim, dificilmente seria possível justificar perante a população uma atualização tarifária que não tivesse por base uma notória evolução na qualidade do serviço prestado. Defendendo a pertinência da proposta apresentada, que reflete as opções políticas que o Executivo considera ser as que melhor defendem os interesses do concelho, referiu que muitos Municípios no país que mantêm a gestão de resíduos em baixa na esfera municipal são, invariavelmente, confrontados com a necessidade de recorrer a serviços privados

para assegurar uma normal e eficiente recolha dos resíduos sólidos urbanos. Tendo o Município de Alpiarça auscultado o mercado relativamente a esta alternativa, concluiu que a mesma praticamente duplicaria os custos operacionais destas funções, sendo manifestamente inviável. -----

---**Deliberação:** Posta a votação, a proposta foi aprovada por maioria, com 8 votos a favor (PS), e 6 votos contra (CDU). O senhor Deputado Miguel Miranda estava ausente da sala no momento da votação. -----

--- **Ponto 04 – Proposta de Modificação Orçamental – Revisão Orçamental n.º 3. Para deliberação.** -----

--- Foi dada a palavra à senhora Presidente da Câmara para apresentação deste último ponto da ordem de trabalhos, tendo esta explicado que a presente proposta de modificação orçamental tem por objetivo a integração de dois novos projetos no Plano Plurianual de Investimentos para 2024, um deles respeitante à necessidade de introdução do projeto de aquisição dos apartamentos para integrarem o legado de Manuel Nunes Ferreira, no que concerne à autorização para a realização desta despesa, e o outro referente à aquisição do imóvel da agência da Caixa Geral de Depósitos, que se destinará a acolher o arquivo municipal e um conjunto de outros serviços. -----

--- Usou da palavra o senhor Deputado João Osório que, lembrando as palavras anteriormente proferidas pela Presidente da Câmara, sobre a circunstância de a aquisição dos imóveis a integrar o legado não entrar nas contas do Município, questionou se isso não entra em contradição com a aparente necessidade de integrar a realização desta despesa no Plano Plurianual de Investimentos da autarquia. Relativamente à aquisição do edifício onde se situa a agência da Caixa Geral de Depósitos, lamentou que esta ação da Câmara Municipal leve a que o concelho fique privado dos serviços desta instituição bancária, que ainda beneficia de um lucro de 345.000€ proveniente do erário público, por via desta operação. -----

--- A senhora Presidente da Câmara, em resposta, esclareceu que a opção tomada não configurou, de modo algum, uma tentativa de beneficiar de alguma forma a Caixa Geral de Depósitos, entendendo-se antes ser a melhor forma de resolver um problema do Município, que o anterior Executivo da CDU também não evidenciou capacidade para solucionar, naquilo que se prende com a importância da preservação do arquivo histórico, tendo o Executivo liderado pela CDU tido a desfaçatez de, ao longo dos anos, manter este arquivo em condições degradantes, o que inclusivamente conduziu à perda de algum deste espólio. Lamentando o discurso demagógico e populista tantas vezes proferido por aqueles que insistem em inflamar o combate político com a ideia de que existe uma qualquer cruzada contra as pessoas e a favor do grande capital, declarou que a obrigação do Executivo é gerir os destinos da Câmara Municipal com rigor, responsabilidade, transparência e, acima de tudo, salvaguardando o interesse público, sendo que, neste caso, e independentemente do proprietário ou das suas circunstâncias, foi entendido que o referido imóvel seria aquele que melhores condições ofereceria para a acomodação e preservação do arquivo municipal, sendo esta uma necessidade premente do Município, que possui um acervo riquíssimo, quer do ponto de vista

documental, quer do ponto de vista etnográfico, que importa preservar e valorizar a todo o custo. Acrescentou que o que realmente importa quando se utilizam verbas do erário público para a aquisição de um qualquer imóvel não é olhar, com qualquer tipo de reserva ou de preconceito, para o atual proprietário, mas sim avaliar cabalmente se os custos da operação são ajustados, e se as instalações oferecem efetivamente as condições adequadas para a finalidade a que se destinam. Neste caso específico, reiterou que seria absolutamente criminoso deixar perder ou deteriorar a preciosa memória histórica do concelho, materializada num conjunto de documentos reunidos ao longo de dezenas ou de centenas de anos. Mais esclareceu que a decisão da Caixa Geral de Depósitos, de alienar este edifício e de criar uma nova dependência de menores dimensões, foi totalmente alheia à Câmara Municipal que, inclusivamente, se manifestou contra esta intenção, defendendo a pretensão de evolução crescente dos serviços da Caixa Geral de Depósitos no concelho, e não o sentido oposto. No entanto, assegurando-se pelo menos a manutenção dos mesmos serviços bancários, ainda que num espaço físico mais diminuto, tornou-se prioritário garantir a rentabilização do espaço que ficaria disponível, atribuindo-lhe uma utilidade funcional que correspondesse a uma necessidade objetiva. Por conseguinte, e atendendo às características do mesmo, contendo já um espaço de arquivo climatizado, concluiu-se que este seria o local mais adequado para organizar o arquivo municipal, além de acolher um conjunto de outros serviços. -----

--- Interveio o senhor Deputado João Osório que assinalou não ter obtido uma resposta concreta para as questões objetivamente colocadas na sua primeira intervenção neste ponto. Sobre este tema, declarou que os eleitos da CDU também poderiam facilmente alegar que foi o Executivo anterior do Partido Socialista que tomou a opção de acomodar os arquivos mortos em locais menos apropriados para o efeito, tendo o Executivo da CDU se limitado a diligenciar a sua preservação, confrontando-se com a inexistência de um qualquer outro espaço adequado para instalar o arquivo municipal. Trazendo à atenção o que tem vindo a ser feito noutros Municípios, questionou se a verba aplicada na aquisição do referido imóvel, para resolver um problema da Caixa Geral de Depósitos, não poderia ser utilizada para a criação de um arquivo digital, que facilitasse a consulta por parte da população. -----

-- Usou da palavra o senhor Deputado Mário Pereira, que indagou se a Presidente da Câmara mantém a imputação de “desfaçatez” àquela que foi a intervenção do anterior Executivo da CDU em relação ao arquivo municipal, questionando também se num quadro extremamente difícil, de saneamento financeiro, a Presidente da Câmara considera que a reabilitação do arquivo municipal deveria assumir-se como prioritária, em detrimento da satisfação de todas as outras necessidades identificadas no concelho, à época. Ademais, se a Presidente da Câmara considera, de facto, uma “desfaçatez” a ação tomada pelo Executivo da CDU no sentido da manutenção do arquivo municipal no local onde se encontrava, perguntou como classificaria, então, a decisão do anterior Executivo do Partido Socialista, que espalhou o espólio do arquivo em aterro e noutros locais. Por outro lado, declarou que manifestar agora discordância com a opção tomada em 2016,

de cedência de um terreno à ARPICA, conforme deliberado, com o voto favorável do Vereador do PS, na reunião de Câmara de 7 de março de 2016, e em Assembleia Municipal, também pode ser classificado como um ato revelador de uma postura manifestamente populista e demagógica. -----

-- O senhor Deputado João Silva, no uso da palavra, questionou se o espaço onde atualmente se encontra a dependência da Caixa Geral de Negócios foi arrendado ou cedido a título gratuito. -----

--- Para resposta, foi dada a palavra à senhora Presidente da Câmara que começou por esclarecer que o espaço onde atualmente se situa a dependência da Caixa Geral de Depósitos será cedido a título de arrendamento à instituição bancária, na sequência da aquisição global do imóvel. Respondendo ao deputado João Osório, indicou que, apesar de as diligências para a criação de um arquivo digital serem perfeitamente válidas e pertinentes, não é possível digitalizar todos os elementos que integram o acervo do arquivo municipal, pelo que seria sempre colocada a necessidade de se encontrar um espaço adequado para acomodar convenientemente a sua componente física. Ressalvou, no entanto, que a Câmara Municipal de Alpiarça tem vindo a proceder à digitalização de um conjunto de elementos que integram o acervo documental, tornando mais fácil e célere a sua consulta. Em relação às críticas à ação do anterior Executivo, clarificou que as mesmas não incidem propriamente sobre a opção tomada em termos de espaço, em particular perante a inexistência de alternativas mais adequadas, mas sobretudo no que foi a ausência de um investimento na manutenção deste espaço, conduzindo à progressiva degradação e até à perda de algum do espólio do arquivo municipal. Perante alguns comentários paralelos, lamentou que o deputado Mário Pereira insista, Assembleia após Assembleia, num registo de demagogia e numa postura confrangedora que tem por único objetivo se fazer notar, algo completamente desnecessário face a um currículo e a um histórico que falam por si próprios. -----

--- Interveio o senhor Deputado Mário Pereira que lamentou, profundamente, a convivência da Presidente da Assembleia Municipal com uma intervenção insultuosa à sua pessoa, acrescentando não admitir a ninguém considerações de ordem pessoal ou de caráter. -----

---**Deliberação:** Posta a votação, a proposta foi aprovada por maioria, com 8 votos a favor (PS), e 7 votos contra (CDU). -----

--- PERÍODO DO PÚBLICO -----

--- Terminada a Ordem do Dia, a senhora Presidente da Assembleia Municipal deu início ao segundo período destinado à intervenção do público. Não se registaram pedidos de intervenção neste período. -----

--- Pediu a palavra o senhor Deputado João Osório, que deixou a sugestão para que na plataforma digital de transmissão das sessões da Assembleia Municipal seja bloqueada ao público a possibilidade de introdução de comentários. -----

--- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

--- A senhora Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra à senhora Deputada Alzira Agostinho para leitura da minuta da ata, a qual foi posteriormente colocada à discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

--- Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada pela senhora Presidente da Assembleia Municipal de Alpiarça, eram vinte e uma horas e cinquenta minutos do dia 04 de setembro de 2024. -----

--- Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal. -----

--- Presidente da Mesa Maria Regina Sardinheiro do Céu Furtado Ferreira _____

--- 1ª Secretária Alzira Maria Nunes da Cunha Marques Agostinho _____

--- 2º Secretário Artur Jorge Fernandes Sanfona _____

Alpiarça, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. -----

A Presidente da Assembleia Municipal _____

1.ª Secretária _____

2.º Secretário _____

DECLARAÇÃO DE VOTO – PONTO 1 (1)

Os eleitos da CDU votaram contra a proposta de Regulamento para a Execução do Legado Manuel Nunes Ferreira, considerando que a Câmara Municipal está a deixar de assumir a sua função, enquanto responsável pelos bens que lhe foram legados. Considerando também, que existem muitas dúvidas sobre esta proposta de Regulamento, visto que já houve uma decisão judicial contrária a esta pretensão em 1998 com um executivo do Partido Socialista, proposta essa que contraria a vontade expressa de Manuel Nunes Ferreira, que é clara no que diz respeito ao Administrador do Legado. Daí o nosso voto contra.